



FINAXIS

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HUMAITÁ - FII
CNPJ/MF 17.035.124/0001-05
("Fundo")**

1. DATA, HORA E LOCAL:

No dia 22 de setembro de 2017, às 10h00min, na sede social da administradora do Fundo, **BANCO FINAXIS S/A.** (atual denominação do Banco Petra S/A.) ("Administradora"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, n.º 463, 11º andar, Água Verde, CEP 80250-104.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada em virtude da presença do único Cotista do Fundo.

3. QUORUM:

Presente o único cotista representante da totalidade das cotas do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme Lista de Presença de Cotistas, disponível na sede da Administradora, os representantes da Administradora, da V2 Investimentos Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 22º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.601.663/0001-03, na qualidade de Gestor do Fundo ("Gestor") e da TRX Gestora de Recursos Ltda. sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, Conjunto 242, 24º Andar, Parte A, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.362.610/0001-87, na qualidade de Cogestora do Fundo ("Cogestora").

4. MESA:

Presidente: Rafael Moraes Mendes

Secretário: Claudomiro de Oliveira Couto Junior

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

I) A APROVAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM JUNHO DE 2015 E JUNHO DE 2016.

O Cotista presente, após os esclarecimentos necessários, aprovou, sem quaisquer ressalvas, as contas prestadas pelo Administrador e as demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em setembro de 2015.

II) AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CONSULTOR IMOBILIÁRIO.

O Cotista presente, aprovou, sem quaisquer ressalvas, a autorização para que a Administradora contrate em nome do Fundo a **BRENV GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã nº 145, conjunto 105, Itaim Bibi, CEP 04533-010,

devidamente registrada no CNPJ sob o nº 22.982.196/0001-08 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35229344916, como Consultora Imobiliária dos ativos do Fundo, sendo que lhe caberá uma remuneração mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo; com a consequente alteração do Regulamento, que passará a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata.

Adicionalmente, o Cotista, neste ato, (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada; (ii) autoriza a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e demais instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iii) aprova a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo I desta ata; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

III) ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO REGULAMENTO.

O Cotista presente, aprovou, sem quaisquer ressalvas, a alteração do Artigo 1º do Regulamento, para a inclusão do parágrafo quarto, de modo a refletir a contratação da Consultora Imobiliária, o qual passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

Parágrafo Quarto: *O FUNDO ainda terá a Brevv Gestão de Recursos LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã nº 145, conjunto 105, Itaim Bibi, CEP 04533-010, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 22.982.196/0001-08 (“CONSULTORA IMOBILIÁRIA”), a qual será contratada pelo FUNDO para a prestação de serviços de consultoria imobiliária dos ativos, nos termos deste REGULAMENTO”.*

IV) ALTERAÇÃO DO ARTIGO 30 DO REGULAMENTO.

O Cotista presente, aprovou, sem quaisquer ressalvas, a alteração do Artigo 30 do Regulamento, de modo a refletir a remuneração da Consultora Imobiliária pela prestação de serviços de consultoria dos ativos imobiliários do Fundo, o qual passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“Artigo 30. *A remuneração da CONSULTORA IMOBILIÁRIA pelos serviços prestados será no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”.*

V) ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS (“CETIP”)

O Cotista presente, aprovou, sem quaisquer ressalvas, a atualização no Artigo 34 do Regulamento do Fundo, da denominação social da Cetip para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), o qual passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“Artigo 34. As Cotas poderão ser objeto de colocação primária e de negociação no mercado secundário, por meio dos módulos MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Alternativamente, as Cotas poderão ser distribuídas em mercado de balcão não organizado, com liquidação financeira mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED”.

VI) APROVAR AS ALTERAÇÕES, ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES FORMAIS NO REGULAMENTO.

O Cotista presente, aprovou, sem quaisquer ressalvas, as alterações e correções formais ao Regulamento do Fundo, incluindo, mas não se limitando, a atualização da nova denominação social do Administrador, de BANCO PETRA S.A., para BANCO FINAXIS S.A.

O Cotista, neste ato, (i) se declara ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) autoriza a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) aprova a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo I desta ata; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e não havendo manifestação, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

ASSINATURAS:

Rafael Moraes Mendes
Presidente

Claudio Miro de Oliveira Couto Junior
Secretário

ADMINISTRADORA DO FUNDO:

BANCO FINAXIS S/A.
(atual denominação do BANCO PETRA S/A.)

GESTOR DO FUNDO:

V2 INVESTIMENTOS LTDA.

COGESTOR DO FUNDO:

TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.